

SUPE 45 HRAC /17/12/2021 – Portaria

PORTARIA 45 /2021 - SUPE

Dispõe sobre a eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, de acordo com o dispositivo no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente junto à Comissão de Pós-Graduação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), realizar-se-á pelo voto secreto entre os membros do Conselho Deliberativo do HRAC-USP, em reunião ordinária realizada por videoconferência através do Google Meet, no dia **10/02/2022, das 9h às 9h30min**, por meio do Sistema de Votação eletrônica da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - os candidatos a Presidente e Vice-Presidente deverão protocolar na Superintendência, no prazo de **11/01/2022 a 20/01/2022, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Superintendência do HRAC-USP.

§1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados credenciados como orientadores do Programa de Pós-Graduação do HRAC-USP.

§2º - A Superintendência divulgará, no dia **21/01/2022**, pela Assessoria de Imprensa do HRAC-USP, a lista das chapas que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no Artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrições, de **24/01/2022 a 02/02/2022**, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também por Professores Doutores credenciados como orientadores do Programa de Pós-Graduação do HRAC-USP.

Comando em Chefe
Comando em Chefe nº 523
17/12/2021
Portaria

Parágrafo Único – A Superintendência divulgará, no dia **03/02/2022**, pela Assessoria de Imprensa do HRAC-USP, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º — Compõem o Colégio Eleitoral os membros do Conselho Deliberativo (CD) do HRAC-USP.

§1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por e-mail à Superintendência hrac@usp.br, até o dia **02/02/2022**.

§2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido voto por procuração.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 6º – A votação será realizada eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Votação da Universidade de São Paulo.

§1º - A cédula eletrônica será composta pelas chapas dos candidatos elegíveis a Presidente e Vice-Presidente, em ordem alfabética do nome do candidato a Presidente.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º – A apuração dos votos será realizada pelo próprio Sistema Eletrônico de Votação da Universidade de São Paulo, imediatamente após o término da votação.

Artigo 8º – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 9 - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I – a mais alta categoria do candidato a Presidente;

II – a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Superintendência do HRAC, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 11 - O mandato do(a) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação do HRAC-USP terá duração de dois anos, limitado ao término do mandato do Superintendente.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Superintendência.

Artigo 10 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de dezembro de 2021



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente do HRAC-USP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
Extração de Termo de Compromisso
Proc. USP 201.00278.09.4
Termo de Compromisso da aluna Karim Mariana Torres Obregon...

MUSEU PAULISTA

Extração de Termo de Encerramento
Processo 21.1.33.33.5
Contrato 02/2021
O Museu Paulista da USP (CNPJ nº 63.025.930/0037-00 e Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda - Me. CNPJ 08.264.240/0001-05, declaram encerrado...

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Extração de Convênio
Processo 21.1.1494.50.7
Convênio 45614
Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com intervenção da Secretaria Municipal da Educação...

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

SUPE-45 HRAC, de 17/12/2021
Dispõe sobre a eleição para escolha de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)...

Artigo 1º - A eleição para escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente junto à Comissão de Pós-Graduação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP)...

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 10 - Fimada a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Superintendência do HRAC...

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Hospital Universitário
Extração de Contrato
CONTRATO Nº 37/2020
PROCESSO: 19.1.2415.62.3
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler LHO
OBJETO: O termo de aditamento ao contrato objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Modernização e Instalação de Equipamentos em Elevadores...

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
Despacho do Diretor de 17.12.21.
Ratificando com base na Portaria GR-6.685, de 16.10.2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98...

- I - Congregação: Graduação: Beatriz Moraes Atorre (titular) / Júlia Mello de Oliveira (suplente); Marina Cavalcanti e Silva Neofiti (titular) / Murilo Zanardi dos Santos (suplente); Pós-Graduação: Loreany Ferreira de Araújo (titular) / Catarina Pasta Aydar (suplente).
II - Conselho Técnico-Administrativo (CTA): Leonardo Pedroso (titular).
III - Comissão de Graduação (CG): Gustavo Pires Bertaco (titular) / Gabriela Catano Lopes (suplente).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Extração de Termo de Compromisso
PROCESSO: 16.1.01055.45.0
Termo de Compromisso do estudante Mateus Espadoto, aluno do IME/USP, referente ao Convênio que ele celebra com o Instituto de Matemática e Estatística da USP, Brasil, e a Rijksuniversiteit Groningen, Holanda...

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que os pagamentos à empresa abaixo não foi efetuado na data...

não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.
Processo: 19.1.15939.01.4
Interessado: Personal Net Tecnologia de Informação Ltda
Empenho: 10357402/2021

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração, de 17-12-2021.
Ratificando com fundamento no inciso I, do artigo 2o, da Lei Federal nº. 14217/2021, o ato de declaração de dispensa de licitação do senhor superintendente do HC-Unicamp, visando à aquisição de dilúisador/equipe de sangue e solução para hemodilúis-junto à empresa Fresenius, Processo 15-P-32778/2021...

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 02 À CARTA CONTRATO Nº 93/2019 - 01-P-22454/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. O presente termo tem o objetivo prorrogar a vigência do contrato para o período de 18/12/2021 a 17/12/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93...

Anexo I



Resumos de Convênios
Convênio 2100.0725
Convenientes: Unesp, por meio da Faculdade de Ciências Farmacéuticas e da Faculdade de Ciências e Letras, ambas do Campus de Araraquara, e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacéuticas - FUNDECIF.
Natureza: Cooperação técnica e financeira.
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação, pela CPFL, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, diretamente à Fundecif para a implementação de ações de eficiência energética em iluminação, nas dependências da Unesp...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À CARTA CONTRATO 024/2021
PROCESSO PRINCIPAL: 33-P-18298/2020
CONTRATADA: WERFEN MEDICAL LTDA
CNPJ: 02.004.662/0003-27
OBJETO: O presente Termo tem por objeto:
a) Acrescer a Carta Contrato 024/2021, o valor de R\$ 7.098,00, correspondente a 22,222% do valor total contratado, sendo: 02 unidades do Item 01, Kit Dosagem AC Anticardiolipina IGG, inicialmente contratado na quantidade de 09 unidades; 02 unidades do Item 02, Kit Dosagem AC Anticardiolipina IGG, inicialmente contratado na quantidade de 09 unidades; 02 unidades do Item 03, Kit Dosagem Anticorpos IGM B2GPI, inicialmente contratado na quantidade de 09 unidades; 02 unidades do Item 04, Kit Dosagem Anticorpos IGG B2CP, inicialmente contratado na quantidade de 09 unidades, pelo motivo da Resolução do Ministério da Saúde que determina a testagem de Síndrome de Anticorpos Antifosfolípidos em pacientes sistêmicos do CAISM, com fundamento na alínea "b" do Inciso I, e no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

PORTARIA UNESP 139 DE 14-12-2021.
Institui o selo comemorativo aos 200 anos de independência do Brasil e 100 anos da Semana de Arte Moderna na Unesp.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do artigo 24 do Regimento Geral, e considerando os 200 anos de independência do Brasil e 100 anos da Semana de Arte Moderna em 2022, expediu a seguinte PORTARIA:
Artigo 1º - Institui o selo comemorativo aos 200 anos de independência do Brasil e 100 anos da Semana de Arte Moderna em 2022 da Unesp, conforme Anexo I desta Portaria.
Artigo 2º - O selo deverá ser utilizado em todos os documentos oficiais da Unesp inclusive papéis timbrados, estando disponibilizado no endereço eletrônico www.unesp.br/selo-comemorativo, para download.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, permanecendo em vigência até o dia 31 de dezembro de 2022. (Proc. 1755-2021-RUNESP)
(República com ter sido com incorreções)

Unesp, de acordo com o Projeto, tendo como objetivo promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.
Valor: R\$ 590.117,42.
- CPFL, com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacéuticas - FUNDECIF.
Natureza: Cooperação técnica e financeira.
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação, pela CPFL, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, diretamente à Fundecif para a implementação de ações de eficiência energética em iluminação, nas dependências da Unesp, de acordo com o Projeto, tendo como objetivo promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.
Data de assinatura: 15-12-2021.
Vigência: até 14-12-2022.
Foro: Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Convênio 2100.0731.
Convenientes: Unesp, por meio da Administração Geral - Bauru, e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacéuticas - FUNDECIF.
Natureza: Cooperação técnica e financeira.
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação, pela CPFL, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, diretamente à Fundecif, para a implementação de ações de eficiência energética em iluminação, nas dependências da

Unesp, de acordo com o Projeto, tendo como objetivo promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conservação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.
Valor: R\$ 590.117,42.
- CPFL, com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Farmacéuticas - FUNDECIF.
Natureza: Cooperação técnica e financeira.
Objetivo: Tem por objetivo a aplicação, pela CPFL, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, diretamente à Fundecif para a implementação de ações de eficiência energética em iluminação, nas dependências da Unesp...

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO Nº 0056/0013, PROCESSO Nº 1364/2020-RUNESP, Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - REITORIA, CNPJ 48.031.918/0001-24, CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FUNEP CNPJ 50.011.286/0001-48, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE CARTILHAS DE PSICICULTURA através do CONVÊNIO CAPES PROAP 81773/2015, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS - SUPERÁVIT FINANCEIRO de classificação funcional programática 12.364.1043.5305.80 e categoria econômica 3.3.90.39.83, VALOR TOTAL DE R\$ 3.030,00 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A NESTA DOS ORIGINAIS, ASSINATURA: 09/12/2020, PUBLICADO EXTRA DATA POR NÃO TER OCORRIDO OPORTUNAMENTE.